## Ata da Reunião da Câmara de Ensino (CENS) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Roraima/UFRR – 26/06/2009

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e nove, às nove horas reuniram-se os membros da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, a fim de deliberar sobre os seguintes pontos de pauta: 1°. Infomes; 2°. Apreciação do processo nº 23129.004736/2008-71 que trata do Projeto Político Pedagógico do Curso de Secretariado Executivo; 3º. Apreciação do processo nº 23129.002031/2009-09 que trata do Projeto Político Pedagógico da Antropologia; 4º. Apreciação do processo nº 23129.000614/2009-97 que trata da Proposta de Regimento do Instituto Insikiran; 5°. Apreciação do processo nº 23129.001020/2009-01 que trata da Proposta de Regimento do Centro de Ciências Humanas-CCH e 6°. Apreciação do processo nº 23129.001438/2008-20 que trata da Proposta de Regimento do Instituto de Geociências-IGEO. 1º. Não havendo informes, passou-se para o 2º. Ponto: Apreciação do processo nº 23129.004736/2008-71 que trata do Projeto Político Pedagógico do Curso de Secretariado Executivo, a profa. Ednalva - relatora do referido processo na Câmara de Ensino, não apresentou o seu Parecer devido o fato de não ter conseguido falar com o Chefe de Departamento interessado, a fim de que fossem esclarecidos alguns pontos em relação ao Trabalho de Conclusão de Curso-TCC previsto no PPP. No 3º ponto: Apreciação do processo nº 23129.002031/2009-09 que trata do Projeto Político Pedagógico da Antropologia, a profa. Roseanie- relatora do processo na Câmara de Ensino, apresentou algumas considerações em relação à construção do projeto, observando a ausência de embasamento legal. Além de outros pontos observados: a) ausência de regulamentação e carga horária do estágio supervisionado; b) ausência de carga horária de atividades complementares; c) várias disciplinas são semelhantes à disciplinas existentes em outros cursos; d) houve aprovação da extinção da habilitação em Antropologia e proposta de migração dos 31 (trinta e um) alunos nela matriculados. Porém, não há previsão de equivalência e, legalmente, não é possível a migração de uma habilitação extinta para um curso novo; e) o perfil do egresso carece de ajustes, pois nele consta apenas a descrição da situação atual da profissão de antropólogo, sem pontuar o perfil de aluno que se pretende formar; f) no item sobre o Trabalho de Conclusão de Curso-TCC, consta a possibilidade de trabalho em grupo; g) não consta regulamentação, em linhas gerais (carga horária, modo de atuação do aluno, avaliação e outros) referentes ao TCC e estágio supervisionado. Ao final das ponderações, a Câmara decidiu convidar os professores envolvidos no projeto para prestarem esclarecimentos dos pontos levantados. No 4º ponto: Apreciação do processo nº 23129.000614/2009-97 que trata da Proposta de Regimento do Instituto Insikiran, o Sr. Pedro Romulo relator do processo na Câmara de Ensino, não apresentou Parecer devido ao prazo exíguo para análise, de forma que se comprometeu a apresentar na próxima reuniao da Câmara. Passando ao 5º ponto: Apreciação do processo nº 23129.001020/2009-01 que trata da Proposta de Regimento do Centro de Ciências Humanas-CCH, a profa. Ednalva – relatora do referido processo na Câmara de Ensino, explicou que apresentará o Parecer na próxima reunião da Cãmara. Dando prosseguimento, no 6º ponto: Apreciação do processo nº 23129.001438/2008-20 que trata da Proposta de Regimento do Instituto de Geociências-IGEO, a profa. Elenize – relatora do referido processo na Câmara, apresentou o seu Parecer contendo basicamente alterações de forma. Após análise feita pelos membros, o Parecer foi aprovado, devendo ser encaminhado à Secretaria dos Conselhos para providências. Coube ainda acrescentar a ausência do prof. Cássio, com justificativa. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião e eu Bruna Carolina Silva Magalhães, lavrei a presente Ata, que após lida e achada de acordo, vai assinada por mim e pelos demais presentes.